

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a necessidade demandada da Câmara Municipal, verificado o Parecer/despacho da Assessoria Jurídica, Certidão da Tesouraria e Contabilidade, Termo de Referência, determino:

O Agente de Contratação, a Contratação de empresa especializada em publicidade em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE, e em Jornal Diário de Grande Circulação, para que, com as cautelas e observância da Lei, realizar a contratação por meio de **DISPENSA ELETRONICA COM DISPUTA**, autuada em PROCESSO ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Capitão Andrade/MG no decorrer do exercício de 2025, com o valor estimado de **R\$ 51.872,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais)**, oriundos de recursos internos consignados no orçamento da câmara municipal, para a escolha da proposta de menor preço e que melhor atenda aos interesses da Administração da Câmara.

Capitão Andrade, 28 fevereiro 2025

Lucimar Fernandes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal